



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.932

de 12 de novembro de 1.986.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 11.707,51, PARA A SEGUINTE DOTAÇÃO: 149112/3192-15-84-494.2.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Secretaria da Fazenda a Encargos do Município, crédito especial no valor de CZ\$ 11.707,51 (onze mil, setecentos e sete cruzados, cinquenta e um centavos), para atender despesas de exercícios anteriores.

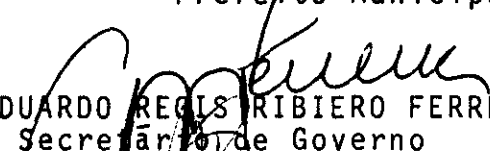
ARTIGO 2º - A presente despesa será classificada no seguinte código local:
149112/3192-15-84-494.2.0 -Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz\$ 11.707,51

ARTIGO 3º - Os recursos, para atendimento do presente crédito especial, serão os previstos no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

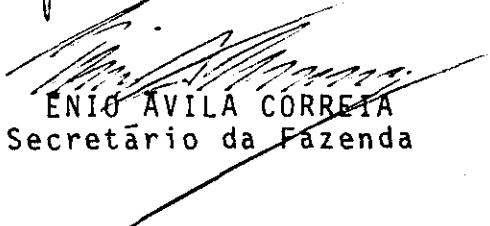

JOÃO GILBERTO SAMPAIO
Prefeito Municipal


EDUARDO REGIS RIBIERO FERREIRA
Secretário de Governo


MARIA AUGUSTINHA NOVO TEIXEIRA BRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Autógrafo nº 700/86
Proj. Lei nº 931/86
Proc. nº 02.86.027419.1

eg.


ENIO ÁVILA CORREIA
Secretário da Fazenda